PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102 | n. 184 | São Paulo | sábado, 26 de setembro de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 684, DE 25 DE SETEMBRO DE 1992

Aplica disposições da Lei Complementar nº 674/92 aos funcionários e servidores da Secretaria do Tribunal de Contas que especifica e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º — As disposições relativas ao Plano de Cargos, Vencimentos e Salários — PCVS, instituído pela Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992 aplicam-se, no que couber, nas mesmas bases e condições aos cargos e funções-atividades pertencentes ao Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado constantes dos Anexos I a III, que fazem parte integrante desta lei complementar.

Artigo 2º — Os valores dos vencimentos e salários ficam fixados de acordo com os Anexos IV e VI.

Artigo 3º — Os vencimentos dos cargos de Médico do SQC-I ficam fixados no grau A da referência 3 da Escala de Vencimentos Nível Universitário prevista no Anexo VI.

Artigo 4º — As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à custa das dotações próprias, consignadas no orçamento programa vigente.

Artigo 5º — As disposições desta lei complementar entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Roberto Fanganiello Melhem
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de setembro de 1992.

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 684, de 24 de setembro de 1992

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - NÍVEL ELEMENTAR

SITUAÇAO ATUAL					SITUAÇAO NOVA			
DENOMINAÇAO DA CLASSE	TABELA SQC	TABELA SQF	E.V.	FAIXA	DENOMINAÇAO DA CLASSE	TABELA SQC	TABELA SQF	REFERENCIA
ATENDENTE		II	ASNN	6	ATENDENTE		II	2
ATENDENTE	III		ASNN	6	ATENDENTE	III		2
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	III		ASNN	8	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	III		2

ATSAM/02 - ARQ. ANEX_I 25-Mar-92 16:30:42 PM SACI-25

ANEXO II
a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 684, de 25 de setembro de 1992

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

SITUAÇAO ATUAL					SITUAÇAO NOVA			
DENOMINAÇAO DA CLASSE	TABELA SQC	TABELA SQF	E.V.	FAIXA	DENOMINAÇAO DA CLASSE	TABELA SQC	TABELA SQF	REFERENCIA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III		ASNN	5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III		2

ATSAM/02 - ARQ. ANEX_II 25-Mar-92 16:30:42 PM SACI-25

ANEXO III
a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 684, de 25 de setembro de 1992

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - NÍVEL UNIVERSITÁRIO

SITUAÇAO ATUAL					SITUAÇAO NOVA			
DENOMINAÇAO DA CLASSE	TABELA SQC	TABELA SQF	E.V.	FAIXA	DENOMINAÇAO DA CLASSE	TABELA SQC	TABELA SQF	REFERENCIA
ASSISTENTE SOCIAL	III		NS	7	ASSISTENTE SOCIAL	III		1
ASSIST.SOCIAL ENCARREGADO		I	NS	9	ASSIST.SOCIAL ENCARREGADO		I	3
ENFERMEIRO	III		NS	7	ENFERMEIRO	III		1
MEDICO	III		NS	8	MEDICO	III		3
NUTRICIONISTA	III		NS	7	NUTRICIONISTA	III		1
PSICOLOGO	III		NS	7	PSICOLOGO	III		1

ATSAM/02 - ARQ. ANEX_III 25-Mar-92 16:30:42 PM SACI-25

ANEXO IV
a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 684, de 25 de setembro de 1992

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL ELEMENTAR

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS

REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F
1	182.231,42	197.721,09	214.527,38	232.762,21	252.547,00	274.013,49
2	195.898,78	212.550,17	230.616,94	250.219,38	271.488,02	294.564,51

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS

REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F
1	136.673,57	148.290,82	160.895,54	174.571,66	189.410,25	205.510,12
2	146.924,08	159.412,63	172.962,70	187.664,53	203.616,02	220.923,38

TABELA III - 20 HORAS SEMANAIS

REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F
1	91.115,71	98.860,55	107.263,69	116.381,11	126.273,50	137.006,75
2	97.949,39	106.275,09	115.308,47	125.109,69	135.744,01	147.282,25

ATSAM/02 - ARQ. ANEX_IV 07-Abr-92 10:00:00 AM SACI-25

ANEXO V
a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 684, de 25 de setembro de 1992

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS

REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F
1	244.873,48	265.687,73	288.271,18	312.774,23	339.360,04	368.205,65
2	263.238,99	285.614,31	309.891,52	336.232,30	364.812,05	395.821,07
3	282.981,92	307.035,38	333.133,39	361.449,72	392.172,95	425.507,65
4	304.205,56	330.063,03	358.118,39	388.558,45	421.585,92	457.420,72
5	327.020,98	354.817,76	384.977,27	417.740,34	453.204,86	491.[illegible]27,28
6	351.547,55	381.429,09	413.850,56	449.027,84	487.195,23	528.606,82
7	377.913,62	410.036,27	444.889,36	482.704,95	523.734,87	568.252,34

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS

REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F
1	183.655,11	199.265,79	216.203,39	234.580,67	254.520,03	276.154,23
2	197.429,24	214.210,73	232.418,64	252.174,23	273.609,03	296.865,80
3	212.236,44	230.276,53	249.850,04	271.087,29	294.129,71	319.130,74
4	228.154,17	247.547,27	268.588,79	291.418,84	316.189,44	343.065,54
5	245.265,73	266.113,32	288.732,95	313.275,25	339.903,65	368.795,46
6	263.660,66	286.071,82	310.387,92	336.770,90	365.396,42	396.455,12
7	283.435,21	307.527,20	333.667,02	362.028,71	392.801,15	426.189,25

TABELA III - 20 HORAS SEMANAIS

REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F
1	122.436,74	132.843,86	144.135,59	156.387,12	169.680,02	184.102,82
2	131.619,50	142.807,15	154.945,76	168.116,15	182.406,02	197.910,53
3	141.490,96	153.517,69	166.566,69	180.724,86	196.086,47	212.753,83
4	152.102,78	165.031,52	179.059,19	194.279,23	210.792,96	228.710,36
5	163.510,49	177.408,88	192.488,63	208.850,17	226.602,43	245.863,64
6	175.773,77	190.714,55	206.925,28	224.513,93	243.597,61	264.303,41
7	188.956,81	205.018,14	222.444,68	241.352,48	261.867,44	284.126,17

ATSAM/02 - ARQ. ANEX_V 07-Abr-92 10:00:00 AM SACI-25

ANEXO VI
a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 684, de 25 de setembro de 1992

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS

REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	547.974,45	594.552,28	645.089,22	699.921,81	759.415,16	823.965,45	894.002,51	969.992,72	1.052.442,11	1.141.899,68
2	589.072,53	639.143,70	693.470,91	752.415,94	816.371,30	885.762,86	961.052,70	1.042.742,18	1.131.375,26	1.227.542,16
3	633.252,97	687.079,48	745.481,23	808.847,14	877.599,14	952.195,07	1.033.131,65	1.120.947,84	1.216.228,41	1.319.607,82
4	680.746,95	738.610,44	801.392,32	869.510,67	943.419,08	1.023.609,70	1.110.616,53	1.205.018,93	1.307.445,54	1.418.578,41

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS

REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	410.980,84	445.914,21	483.816,92	524.941,35	569.561,37	617.974,09	670.501,88	727.494,54	789.331,58	856.424,76
2	441.804,40	479.357,77	520.103,19	564.311,96	612.278,47	664.322,14	720.789,52	782.056,63	848.531,45	920.656,62
3	474.939,73	515.309,61	559.110,92	606.635,35	658.199,36	714.146,30	774.848,74	840.710,88	912.171,31	989.705,87
4	510.560,21	553.957,83	601.044,24	652.133,00	707.564,31	767.707,28	832.962,39	903.764,20	980.584,15	1.063.933,81

TABELA III - 20 HORAS SEMANAIS

REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	273.987,23	297.276,14	322.544,61	349.960,90	379.707,58	411.982,72	447.001,26	484.996,36	526.221,05	570.949,84
2	294.536,27	319.571,85	346.735,46	376.207,97	408.185,65	442.881,43	480.526,35	521.371,09	565.687,63	613.771,08
3	316.626,49	343.539,74	372.740,62	404.423,57	438.799,57	476.097,54	516.565,83	560.473,92	608.114,20	659.803,91
4	340.373,47	369.305,22	400.696,16	434.755,34	471.709,54	511.804,85	555.308,26	602.509,47	653.722,77	709.289,21

Seção I

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo 5
Planejamento e Gestão 5
Justiça e Defesa da Cidadania .. 6
Promoção Social 7
Relações do Trabalho 7
Segurança Pública 7
Fazenda 10
Agricultura e Abastecimento . 12
Educação 13
Saúde 16
Energia e Saneamento 20
Infra-Estrutura Viária 20
Administração e Modernização do Serviço Público 21
Cultura 22
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 22
Esportes e Turismo 22
.....
Meio Ambiente 22
Secretaria do Menor 22
Procuradoria Geral do Estado .. 22
Transportes Metropolitanos .. 23
Universidade de São Paulo ... 23
Universidade Estadual de Campinas 23
Universidade Estadual Paulista .. 23
Ministério Público 25
Tribunal de Contas 27
Editais 33
Concursos 36
Assembléia Legislativa 47
Diário dos Municípios 54
.....
Ministérios e Órgãos Federais .. 56